

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



## PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL

Nº 007/2014-PMJ

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
14/05/14	14:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 27 de março de 2014.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a autorização da abertura de processo licitatório, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinado ao uso nas Escolas e Creches Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 62.842,65 (sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/03/14

às 10:30 hs. Nº 044/14

**Elisângela Heidgger Bento**  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013





Município de Japira  
Solicitação 15/2014



Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/03/2014	32
<b>15</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34731-1	MARINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS	24/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
8	ENSINO FUNDAMENTAL	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	Educação	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAL		12 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

**Justificativa:**

JSO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Lote**  
001 Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001945	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO (CLORO ATIVO - MUTIPLO USO - ELIMINA BACTERIAS - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SODIO, E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5% P/P. ADVERTENCIA: NÃO MISTURW COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDOS OU PRODUTOS A BASE DE AMONIA PRODUZ GASES TOXICOS.	L	1.400,00	1,86	2.604,00
001946	ALCOOL 1 LITRO CAIXA COM 12 ( COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM (96,0°)	CX	150,00	40,10	6.015,00
001947	ALCOOL GEL " 5 LITROS" 70% PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS COMPOSIÇÃO ALCOOL ETILICO, ESPESSANTE, EMOLIENTE E AGUA.	GL	150,00	45,85	6.877,50
001949	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML C/ 2.500 UNIDADES	CX	100,00	74,57	7.457,00
001950	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML C/ 5.000 UNIDADES	CX	100,00	65,06	6.506,00
001951	DESINFETANTE 5 LITROS COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO: CLORETO BENZALCONEO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRANCIA, CORANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: VLORETO BENZALCONEO: 0,35%	GL	200,00	9,69	1.938,00
001952	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, EMULSIFICANTES, NEUTRALIZANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE E AGUA.	GL	150,00	14,65	2.197,50
001953	EMBALAGEM PLASTICA 7 LITROS SACO 35CM X 45 CM C/ 50 UNIDADES	UNID	150,00	3,27	490,50
001954	ESCOVA SANITARIA P/ BANHEIRO FORMATO BOLA C/ SUPORTE	UNID	150,00	5,05	757,50
001955	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE LIMPA, MELHOR DUA MAIS, MULTIUSO, 110MM X 75 MM X 23MM, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS	UNID	200,00	1,48	296,00
001956	ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08 C/ 14 UNIDADES.	FRD	45,00	25,69	1.156,05
001957	FLANELA BRANCA TAMANHO 28CM X 38 CM 100% ALGODÃO	UNID	200,00	2,03	406,00
001958	LIMPA ALUMINIO 500 ML COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, LAURILETER SULFATO DE SODIO ABRASIVO, CORANTE E VEICULO, INGREDIENTES ATIVOS: ACIDO SULFONICO.	UNID	160,00	2,03	324,80
001959	LUSTRA MOVEIS 12X200 ML CX / 12 UNIDADES	CX	30,00	43,84	1.315,20
001960	LUVA DE BORRACHA (P) FLEXIVEIS, ANATOMICAS, ANTITRANSPIRANTRES, MAIOR SENSIBILIDADE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO.	PAR	150,00	3,43	514,50



Município de Japira  
Solicitação 15/2014



Página:2

001961	LUVA DE BORRACHA (M) FLEXIVEIS, ANATOMICAS, ANTITRSPARENTES, MAIOR SENSIBILIDADE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO	PAR	150,00	3,44	516,00
001962	LUVA DE BORRACHA (G) FLEXIVEIS, ANATOMICAS, ANTITRSPARENTES, MAIOR SENSIBILIDADE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO	PAR	150,00	3,77	565,50
001963	MULTI USO 500 ML COMPOSIÇÃO: AMINA QUATERNARIA DE COCO ETOXLADA, NONIL FENOL ETOXLADO, ALCALINIZANTE, ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: AMINA QUATERNARIA E COCO ETOXLADA.	UNID	200,00	2,92	584,00
001964	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10 CM fardo com 16 pacotes com 04 rolos, branco, folha simples, picotado texturalizado.	FRD	200,00	18,67	3.734,00
001965	ROLO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM COM CABO	UNID	150,00	7,55	1.132,50
001966	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM COM CABO.	UNID	150,00	8,17	1.225,50
001967	SABÃO DE PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACIDO GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E AGUA.	PCT	120,00	4,02	482,40
001968	SABÃO EM PÓ 01 KG TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, QUELANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	UNID	300,00	5,04	1.512,00
001969	SABONETE 90 GRS COMPOSIÇÃO: ADEPS BOVIS, ORBIGNYA OLEIFERA OIL, SODIUM HYDOXIDE, SODIUM CHLORITE, CALCIUM CABONATE, CI 77.891, EDTA, BHT, PARFUM, AGUA, GLICERIM.	UNID	120,00	1,05	126,00
001970	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO 1ª LINHA	UNID	200,00	4,55	910,00
001971	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ABRASIVO, ESPESSANTE VEICULO E ESSENCIA; CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	160,00	39,40	6.304,00
001972	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNID	150,00	3,60	540,00
001973	TOUCAS DESCARTAVEIS TAMANHO 19 45 X 50 CM C/ 100 UNIDADES	PCT	20,00	13,56	271,20
001974	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE 1ª QUALIDADE.	UNID	200,00	7,02	1.404,00
001975	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNID	200,00	13,47	2.694,00
001976	ESPONJA INOXIDAVEL	UNID	200,00	1,89	378,00
02681	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	200,00	8,04	1.608,00
				<b>TOTAL</b>	<b>62.842,65</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>62.842,65</b>

MÉDIA DE PREÇOS - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	ANA ROSSIM	RIBEIRO TOSTA	TOMAZINA	MÉDIA
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	1400	LITRO	R\$ 1,79	R\$ 1,79	R\$ 1,99	R\$ 1,86
2	ÁLCOOL 1 LITRO	150	CX	R\$ 40,08	R\$ 40,08	R\$ 40,13	R\$ 40,10
3	ÁLCOOL GEL 5 LITROS	150	GALÃO	R\$ 45,80	R\$ 45,78	R\$ 45,98	R\$ 45,85
4	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	200	UNID	R\$ 8,00	R\$ 7,98	R\$ 8,13	R\$ 8,04
5	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 MIL - CX C/ 2.500 UNIDADES	100	CX	R\$ 74,51	R\$ 74,50	R\$ 74,70	R\$ 74,57
6	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - CX C/ 5.000 UNIDADES	100	CX	R\$ 65,02	R\$ 65,00	R\$ 65,15	R\$ 65,06
7	DESINFETANTE 5 LITROS	200	GALÃO	R\$ 9,64	R\$ 9,66	R\$ 9,76	R\$ 9,69
8	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	150	GALÃO	R\$ 14,59	R\$ 14,58	R\$ 14,78	R\$ 14,65
9	EMBALAGEM PLÁSTICA 7 LITROS - C/ 50 UNIDADES	150	UNID	R\$ 3,23	R\$ 3,22	R\$ 3,37	R\$ 3,27
10	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO FORMATO BOLA S/ SUPORTE	150	UNID	R\$ 4,99	R\$ 4,98	R\$ 5,18	R\$ 5,05
11	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA-FACE	200	UNID	R\$ 1,43	R\$ 1,45	R\$ 1,55	R\$ 1,48
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14x08 C/ 14 UNIDADES	45	FARDO	R\$ 25,63	R\$ 25,62	R\$ 25,82	R\$ 25,69
13	FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO - 28 x 38 cm	200	UNID	R\$ 1,99	R\$ 1,98	R\$ 2,13	R\$ 2,03
14	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	160	UNID	R\$ 1,99	R\$ 1,98	R\$ 2,13	R\$ 2,03
15	LUSTRA MÓVEIS - C/ 12 UNIDADES - 12 x 200 ml	30	CX	R\$ 43,78	R\$ 43,80	R\$ 43,95	R\$ 43,84
16	LUVA DE BORRACHA (P)	150	PAR	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,43
17	LUVA DE BORRACHA (M)	150	PAR	R\$ 3,41	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,44
18	LUVA DE BORRACHA (G)	150	PAR	R\$ 4,41	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,77
19	MULTI USO 500 ML	200	UNID	R\$ 4,41	R\$ 2,10	R\$ 2,25	R\$ 2,92
20	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10 cm	200	FARDO	R\$ 2,09	R\$ 26,88	R\$ 27,03	R\$ 18,67
21	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	150	UNID	R\$ 7,49	R\$ 7,50	R\$ 7,65	R\$ 7,55
22	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm C/ CABO	150	UNID	R\$ 8,11	R\$ 8,10	R\$ 8,30	R\$ 8,17
23	SABÃO EM PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO C/ 05 UNID - 200 GR	120	PCT	R\$ 3,97	R\$ 3,99	R\$ 4,09	R\$ 4,02
24	SABÃO EM PÓ 01 KG	300	UNID	R\$ 4,97	R\$ 4,98	R\$ 5,18	R\$ 5,04
25	SABONETE 90 GRS	120	UNID	R\$ 1,01	R\$ 1,00	R\$ 1,15	R\$ 1,05
26	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO 1ª LINHA	200	UNID	R\$ 4,49	R\$ 4,50	R\$ 4,65	R\$ 4,55
27	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	160	CX	R\$ 39,37	R\$ 39,36	R\$ 39,46	R\$ 39,40
28	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	150	UNID	R\$ 3,56	R\$ 3,55	R\$ 3,70	R\$ 3,60
29	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAM. 19" - C/ 100 UNID	20	PCT	R\$ 13,48	R\$ 13,50	R\$ 13,70	R\$ 13,56
30	VASSOURA DE NYLON C/ CABO 1ª QUALIDADE	200	UNID	R\$ 6,98	R\$ 6,96	R\$ 7,11	R\$ 7,02
31	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	UNID	R\$ 13,41	R\$ 13,40	R\$ 13,60	R\$ 13,47
32	ESPONJA INOXIDÁVEL	200	UNID	R\$ 1,83	R\$ 1,82	R\$ 2,02	R\$ 1,89



# HIGIENE E LIMPEZA – EDUCAÇÃO - 2014



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
1	Água sanitária 1 litro (cloro ativo - múltiplo uso - elimina bactérias - alveja desinfeta. Com- posição - Hipoclorito de sódio, e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ati- vo: 2,0% a 2,5% p/p. Advertência: NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS.	litro	1400	1,79	R\$ 2.506,00
2	Álcool 1 litro caixa com 12 ( Composição: Álcool Etílico hidratado 92,8% INPM (96,0º)	caixa	150	40,08	R\$ 6.012,00
3	Álcool gel 5 litros, 70% para desinfecção das mãos Composição Álcool etílico, Espes- sante, emoliente e água	galão	150	45,8	R\$ 6.870,00
4	Balde de plástico 20 litros	unidade	200	8	R\$ 1.600,00
5	Copo descartavel para água 180 ml com 2500 unidades	caixa	100	74,51	R\$ 7.451,00
6	Copo descartavel para café 50ml com 5000 unidades	caixa	100	65,02	R\$ 6.502,00
7	Desinfetante 5 litros (Composição: Ácido Sulfônico, Cloreto benzalcôneo, Agente de com- trole de PH, Fragrância, Corante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto Benzalcôneo: 0,35%)	galão	200	9,64	R\$ 1.928,00
8	Detergente neutro 5 litros (Composição: Ácido Sulfônico, Emulsificantes, Neutralizante, Conservante, Espessante, Corante e Água)	galão	150	14,59	R\$ 2.188,50
9	Embalagem plástica 7 litros (saco 34cm x 45cm com 50 unidades)	Unidade	150	3,23	R\$ 484,50
10	Escova sanitária para baneheiro formato bola c/ suporte	unidade	150	4,99	R\$ 748,50
11	Esponja de louça dupla face - (limpa, melhor dura mais, multiuso, 110mmx74mmx23mm , espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo)	unidade	200	1,43	R\$ 286,00
12	Esponja lã de aço 14x08 c/ 14 unid.	fardo	45	25,63	R\$ 1.153,35
13	Flanela branca tamanho 28cm x 38 cm 100% algodão	unidade	200	1,99	R\$ 398,00
14	Limpa alumínio 500 ml (Composição: Ácido Sulfônico, Lauriléter sulfato de sódio abrasivo corante e veículo, ingredientes ativo: Ácido sulfônico)	unidade	160	1,99	R\$ 318,40
15	Lustra Móveis 12x200ml cx/12 unid.	caixa	30	43,78	R\$ 1.313,40
16	Luva de borracha (P), (flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, maior sensibilidade forrada com flocos de algodão)	par	150	3,4	R\$ 510,00
17	Luva de borracha (M), (flexíveis, anatômicas, antitransparentes, maior sensibilidade forrada com flocos de algodão)	par	150	3,41	R\$ 511,50
18	Luva de borracha (G), (flexíveis, anatômicas, antitransparentes, maior sensibilidade forrada com flocos de algodão)	par	150	4,41	R\$ 661,50
19	Multi uso 500 ml (Composição: Amina Quaternária de Coco Etoxilada, Nonil Fenol Etoxi- lado, Alcalinizante, anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Amina Quarter- nária de Coco Etoxilada.	unidade	200	4,41	R\$ 882,00
20	Papel higiênico 30m x10cm, (fardo com 16 pacotes com 04 rolos, branco, folha simples, picotado texturizado)	fardo	200	2,09	R\$ 418,00
21	Rodo de borracha colorida 40 cm com cabo	unidade	150	7,49	R\$ 1.123,50
22	Rodo de borracha colorida 60 cm com cabo	unidade	150	8,11	R\$ 1.216,50
23	Sabão em pedaço glicerinado neutro contendo 05 unidades de 200 gramas. Composição: Sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	pacote	120	3,97	R\$ 476,40
24	Sabão em pó 01 kg (Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvan- te, Quelante, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componentes Ativos: Linear alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio contem Tensoativo	unidade	300	4,97	R\$ 1.491,00





	Biodegradável				
25	Sabonete 90 grs (Composição: Adeps bovis, orbignya oleifera oil, sodium hydroxide, sodium chloride, calcium carbonate, CI 77.891, EDTA, BHT, parfum, agua, glicerín.	unidade	120	1,01	R\$ 121,20
26	Saco de limpeza alvejado 1ª linha	unidade	200	4,49	R\$ 898,00
27	Saponáceo cremoso 300ml (Composição: Tensoativo Aniônico, Abrasivo, Espessante, Veículo e Essência.) caixa com 12 unidades	caixa	160	39,37	R\$ 6.299,20
28	Toalha de limpeza para chão	unidade	150	3,56	R\$ 534,00
29	Toucas descartáveis tamanho 19" (45x50cm) com 100 unidades	pacote	20	13,48	R\$ 269,60
30	Vassoura de nylon com cabo de 1ª qualidade	unidade	200	6,98	R\$ 1.396,00
31	Vassoura de capim com cabo	unidade	200	13,41	R\$ 2.682,00
32	Esponja inoxidável	unidade	200	1,83	R\$ 366,00

08.046.204/0001-75  
Cina do Pedrinho da Silva  
ANA ROSSIM DA SILVA

RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, S/N.  
CENTRO CEP 84 920-000 JAPIRA PR

HIGIENE E LIMPEZA – EDUCAÇÃO - 2014



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PIRA
1	Água sanitária 1 litro (cloro ativo - múltiplo uso - elimina bactérias - alveja desinfeta. Composição - Hipoclorito de sódio, e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Advertência: NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS.	litro	1400	Anchieta	1,79	2.506,00
2	Álcool 1 litro caixa com 12 ( Composição: Álcool Etilico hidratado 92,8% INPM (96,0º)	caixa	150	Tri álcool	40,08	6.012,00
3	Álcool gel 5 litros, 70% para desinfecção das mãos Composição Álcool etílico, Espesante, emoliente e água	galão	150		45,78	6.867,00
4	Balde de plástico 20 litros	unidade	200	Plasmar	7,98	1.596,00
5	Copo descartavel para água 180 ml com 2500 unidades	caixa	100	Coposul	74,50	7.450,00
6	Copo descartavel para café 50ml com 5000 unidades	caixa	100	Hiper copos	65,00	6.500,00
7	Desinfetante 5 litros (Composição: Ácido Sulfônico, Cloreto benzalcôneo, Agente de controle de PH, Fragrância, Corante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto Benzalcôneo: 0,35%)	galão	200	Super clean	9,66	1.932,00
8	Detergente neutro 5 litros (Composição: Ácido Sulfônico, Emulsificantes, Neutralizante, Conservante:, Espessante, Corante e Água)	galão	150	Ypê	14,58	2.187,00
9	Embalagem plástica 7 litros (saco 34cm x 45cm com 50 unidades)	Unidade	150	Italy	3,22	483,00
10	Escova sanitária para baneheiro formato bola c/ suporte	unidade	150	Rodovás	4,98	747,00
11	Esponja de louça dupla face - (limpa, melhor dura mais, multiuso, 110mmx74mmx23mm , espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo)	unidade	200	Maxi Brilho	1,45	290,00
12	Esponja lã de aço 14x08 c/ 14 unid.	fardo	45	Bom bril	25,62	1.152,90
13	Flanela branca tamanho 28cm x 38 cm 100% algodão	unidade	200	StªMargarida	1,98	396,00
14	Limpa alumínio 500 ml (Composição: Ácido Sulfônico, lauriléter sulfato de sódio abrasivo corante e veículo, ingredientes ativo: Ácido sulfônico)	unidade	160	Super	1,98	316,80
15	Lustra Móveis 12x200ml cx/12 unid.	caixa	30	Ypê	43,80	1.314,00
16	Luva de borracha (P), (flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, maior sensibilidade forrada com flocos de algodão)	par	150	Mucambo	3,40	510,00
17	Luva de borracha (M), (flexíveis, anatômicas, antitransparentes, maior sensibilidade forrada com flocos de algodão)	par	150	Mucambo	3,40	510,00
18	Luva de borracha (G), (flexíveis, anatômicas, antitransparentes, maior sensibilidade forrada com flocos de algodão)	par	150	Mucambo	3,40	510,00
19	Multi uso 500 ml (Composição: Amina Quaternária de Coco Etoxilada, Nonil Fenol Etoxi lado, Alcalinizante, anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Amina Quarter nária de Coco Etoxilada.	unidade	200	Q'boa	2,10	420,00
20	Papel higiênico 30m x10cm,(fardo com 16 pacotes com 04 rolos, branco, folha simples, picotado texturalizado	fardo	200	Karino	26,88	5.376,00
21	Rodo de borracha colorida 40 cm com cabo	unidade	150	São Francisco	7,50	1.125,00
22	Rodo de borracha colorida 60 cm com cabo	unidade	150	São Francisco	8,10	1.215,00
23	Sabão em pedaço glicerinado neutro contendo 05 unidades de 200 gramas. Composição: Sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante,	pacote	120	Guaira	3,99	478,80



	glicerina, agente anti-redepositante e água.					
24	<b>Sabão em pó 01 kg</b> (Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvante, Quelante, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componentes Ativos: Linear alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio contem Tensoativo Biodegradável	unidade	300	Guanabara	4,98	1.494,00
25	<b>Sabonete 90 grs</b> (Composição: Adeps bovis, orbignya oleifera oil, sodium hydroxide, sodium chloride, calcium carbonate, Cl 77.891, EDTA, BHT, parfum, agua, glicerin.	unidade	120	Motivus	1,00	120,00
26	<b>Saco de limpeza alvejado 1ª linha</b>	unidade	200	Bigode	4,50	900,00
27	<b>Saponáceo cremoso 300ml</b> (Composição: Tensoativo Aniônico, Abrasivo, Espessante, Veículo e Essência.) caixa com 12 unidades	caixa	160	Limps	39,36	6297,60
28	<b>Toalha de limpeza para chão</b>	unidade	150	Bigode	3,55	532,50
29	<b>Toucas descartáveis tamanho 19" (45x50cm) com 100 unidades</b>	pacote	20		13,50	270,00
30	<b>Vassoura de nylon com cabo de 1ª qualidade</b>	unidade	200	D' Lourdes	6,96	1.392,00
31	<b>Vassoura de capim com cabo</b>	unidade	200	Caipira	13,40	2.680,00
32	<b>Esponja inoxidável</b>	unidade	200	Reluz	1,82	364,00

01.942.494/0001-96

Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda

Rua Felipe Miguel de Carvalho 556  
Centro CEP 84935.000  
Tomazina Paraná



HIGIENE E LIMPEZA – EDUCAÇÃO - 2014



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água sanitária 1 litro (cloro ativo - múltiplo uso - elimina bactérias - alveja desinfeta. Composição - Hipoclorito de sódio, e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Advertência: NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS.	litro	1400	Anchieta	1,99	2.786,00
2	Álcool 1 litro caixa com 12 ( Composição: Álcool Etilico hidratado 92,8% INPM (96,0°)	caixa	150	Tri álcool	40,13	6.019,50
3	Álcool gel 5 litros, 70% para desinfecção das mãos Composição Álcool etílico, Espes sante, emoliente e água	galão	150		45,98	6.897,00
4	Balde de plástico 20 litros	unidade	200	Plasmar	8,13	1.626,00
5	Copo descartavel para água 180 ml com 2500 unidades	caixa	100	Coposul	74,70	7.470,00
6	Copo descartavel para café 50ml com 5000 unidades	caixa	100	Hiper copos	65,15	6.515,00
7	Desinfetante 5 litros (Composição: Ácido Sulfônico, Cloreto benzalcôneo, Agente de controle de PH, Fragrância, Corante e Veiculo. Princípio Ativo: Cloreto Benzalcôneo: 0,35%)	galão	200	Super clean	9,76	1.952,00
8	Detergente neutro 5 litros (Composição: Ácido Sulfônico, Emulsificantes, Neutralizante, Conservante:, Espessante, Corante e Água)	galão	150	Ypê	14,78	2.217,00
9	Embalagem plástica 7 litros (saco 34cm x 45cm com 50 unidades)	Unidade	150	Italy	3,37	505,50
10	Escova sanitária para baneheiro formato bola c/ suporte	unidade	150	Rodovás	5,18	777,00
11	Esponja de louça dupla face - (limpa, melhor dura mais, multiuso, 110mmx74mmx23mm , espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo)	unidade	200	Maxi Brilho	1,55	310,00
12	Esponja lã de aço 14x08 c/ 14 unid.	fardo	45	Bom bril	25,82	1.161,90
13	Flanela branca tamanho 28cm x 38 cm 100% algodão	unidade	200	StªMargarida	2,13	426,00
14	Limpa alumínio 500 ml (Composição: Ácido Sulfônico, lauriléter sulfato de sódio abrasivo corante e veiculo, ingredientes ativo: Ácido sulfônico)	unidade	160	Super	2,13	340,80
15	Lustra Móveis 12x200ml cx/12 unid.	caixa	30	Ypê	43,95	1.318,50
16	Luva de borracha (P), (flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, maior sensibilidade forrada com flocos de algodão)	par	150	Mucambo	3,50	525,00
17	Luva de borracha (M), (flexíveis, anatômicas, antitransparentes, maior sensibilidade forrada com flocos de algodão)	par	150	Mucambo	3,50	525,00
18	Luva de borracha (G), (flexíveis, anatômicas, antitransparentes, maior sensibilidade forrada com flocos de algodão)	par	150	Mucambo	3,50	525,00
19	Multi uso 500 ml (Composição: Amina Quaternária de Coco Etoxilada, Nonil Fenol Etoxi lado, Alcalinizante, anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componete Ativo: Amina Quarter nária de Coco Etoxilada.	unidade	200	Q'boa	2,25	450,00
20	Papel higiênico 30m x10cm, (fardo com 16 pacotes com 04 rolos, branco, folha simples, picotado textualizado	fardo	200	Karino	27,03	5.406,00
21	Rodo de borracha colorida 40 cm com cabo	unidade	150	São Francisco	7,65	1.147,50
22	Rodo de borracha colorida 60 cm com cabo	unidade	150	São Francisco	8,30	
23	Sabão em pedaço glicerinado neutro contendo 05 unidades de 200 gramas. Composição: Sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de acido graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante,	pacote	120	Guaira	4,09	490,80



24	glicerina, agente anti-redepositante e água. <b>Sabão em pó 01 kg</b> (Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvante, Quelante, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componentes Ativos: Linear alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio contem Tensoativo Biodegradável	unidade	300	Guanabara	5,18	1.554,00
25	<b>Sabonete 90 grs</b> (Composição: Adeps bovis, orbignya oleifera oil, sodium hydroxide, sodium chloride, calcium carbonate, Cl 77.891, EDTA, BHT, parfum, agua, glicerín.	unidade	120	Motivus	1,15	138,00
26	<b>Saco de limpeza alvejado 1ª linha</b>	unidade	200	Bigode	4,65	930,00
27	<b>Saponáceo cremoso 300ml</b> (Composição: Tensoativo Aniônico, Abrasivo, Espessante, Veículo e Essência.) caixa com 12 unidades	caixa	160	Limps	39,46	6.313,60
28	<b>Toalha de limpeza para chão</b>	unidade	150	Bigode	3,70	555,00
29	<b>Toucas descartáveis tamanho 19" (45x50cm) com 100 unidades</b>	pacote	20		13,70	274,00
30	<b>Vassoura de nylon com cabo de 1ª qualidade</b>	unidade	200	D' Lourdes	7,11	1.422,00
31	<b>Vassoura de capim com cabo</b>	unidade	200	Caipira	13,60	2.720,00
32	<b>Esponja inoxidável</b>	unidade	200	Reluz	2,02	404,00

04.930.147/0001-31

COMERCIAL DE ALIMENTOS  
TOMAZINA LTDA

Rua Major Tomaz 211  
Centro - CEP. 84935-000  
TOMAZINA - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de março de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sra. MARINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, protocolo sob nº 044/14 de 27/03/2014, referente a abertura de processo licitatório, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 62.842,65 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 28/03/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 62.842,65 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;

001 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.306.0005.2024 – Manutenção da Merenda Escolar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

00800-00000 – Recursos Ordinários Livres;

12.361.0005.2025 – Fundeb 40%;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

00850-00102 – Fundeb 40%;

12.361.0005.2027 – Salário Educação;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

00920-00107 – Salário Educação;

12.361.0005.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

01170-00000 – Recursos Ordinários Livres;  
001180-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB;  
001190-00104 – Demais impostos Vinculados á Educação Básica;  
002 – ENSINO INFANTIL;  
12.365.0005.2036 – Fundeb 40%;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
001600-00102 – Fundeb 40%;  
12.365.0005.2038 – Manutenção do Ensino Infantil;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
01720-00000 – Recursos Ordinários Livres;  
01730-00103 – 5% Sobre Impostos Vinculados á Educação Básica;  
01740-00104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica;

É a informação.

Atenciosamente

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 28/03/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **27/03/2014**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 25 de abril de 2014.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 62.842,65 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. MARINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, protocolo sob nº 044/14 de 27/03/2014.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE

JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 28 de abril de 2014.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 14h00min do dia 14/05/2014**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **aquisição de materiais de higiene e limpeza destinado ao Departamento de Educação**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 13h30min do dia 14/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até as 14h00min do dia 14/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 14/05/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:
- 02.01.2.1. **CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**
- 02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**
- 04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 04.01.2. **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- 04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.2.3. "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

**03.02.** As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

**03.03.** Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo da proposta digital de preços gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

**03.04.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 62.842,65 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**;

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0005.2024 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00800-00000 - Recursos Ordinários Livres; 12.361.0005.2025 - Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00850-00102 - Fundeb 40%; 12.361.0005.2027 - Salário Educação; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00920-00107 - Salário Educação; 12.361.0005.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 01170-00000 - Recursos Ordinários Livres; 001180-00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB; 001190-00104 - Demais impostos Vinculados á Educação Básica; 002 - ENSINO INFANTIL; 12.365.0005.2036 - Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 001600-00102 - Fundeb 40%; 12.365.0005.2038 - Manutenção do Ensino Infantil; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 01720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 01730-00103 - 5% Sobre Impostos Vinculados á Educação Básica; 01740-00104 - Demais Impostos Vinculados á Educação Básica;**

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);
- 05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **13h30min** do dia **14/05/2014**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01. ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;**
- 05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através da Pregoeira (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos:
- 06.01.01. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.02. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

06.01.03. Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.04. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.03. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.05. O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação:

07.05.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.06. A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;

07.07. Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;

  
6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.07.1. Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.07.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.08. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail, etc; COM A ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;**
- 07.08.1. Caso a empresa venha falhar e não apresentar a Proposta de Preços do Anexo do Edital com a assinatura reconhecida em cartório, mas na proposta digital impressa conter a assinatura com reconhecimento em cartório, será feita uma averiguação pela Pregoeira quanto á assinatura constante do Anexo do Edital e da Proposta Digital reconhecida, e se tratando da mesma assinatura, esta será considerada válida e aceita pela comissão.
- 07.08.1.1. Caso a empresa deixe de apresentar as assinaturas reconhecidas em cartório nas duas propostas (Proposta do anexo do edital e na proposta digital impressa), ou se na averiguação das assinaturas constarem que não se trata de uma mesma assinatura, a proponente participante será considerada DESCLASSIFICADA;
- 07.08.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.2.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.3. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

  
7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

07.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

07.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e **cópia autenticada em cartório** da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado da cópia autenticada em cartório** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus sócios e administradores;

  
8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia autenticada em cartório** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;
- 08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.5. As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.5.1. Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as das constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;
- 08.01.01.5.1.1. Se por ventura vier faltar reconhecimento da assinatura em cartório nas declarações e anexos constantes tanto do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e quanto do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, não será concedido prazo para correção e reconhecimento, sendo a proponente considerada INABILITADA.
- 08.01.01.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"
- 08.01.02. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

## 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da sua emissão.

## 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.01.04.2. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 007/2014-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos (com assinatura reconhecida em cartório).

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção do subitem 08.01.04, pois estes não possuem validade;

## 09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

09.03. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexequíveis;

09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

09.03.06. Deixarem de apresentar o CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital gravada, ou apresentarem vazios;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. A Pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10. A Pregoeira poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12. Superada a fase de classificação, a Pregoeira passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos licitantes;

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá aa Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.01. Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

11.02. A entrega deverá ser de forma imediata, no prazo máximo de 01 (uma) hora após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

11.03. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.03.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 11.03.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.04.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.05.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.06.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

## 12. DO CONTRATO

- 12.01.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.02.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.03.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.04.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.05.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 12.06.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.07.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.01.** A CONTRATANTE obrigar-se-á:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:**
- 14.01.01.** Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo solicitado, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo e da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente onde deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.01.01. Advertência;
- 17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- 17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

peessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; *(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")*.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")*.

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)*.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.





## 21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## 22. CASOS OMISSOS

- 22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
  3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
  4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
  5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
  6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
  7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
  8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 28 de Abril de 2014.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### ITENS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - EDUCAÇÃO - 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	1400	LITRO	R\$ 1,86
2	ÁLCOOL 1 LITRO	150	CX	R\$ 40,10
3	ÁLCOOL GEL 5 LITROS	150	GALÃO	R\$ 45,85
4	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	200	UNID	R\$ 8,04
5	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML C/ 2.500 UNID	100	CX	R\$ 74,57
6	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML - C/ 5.000 UNID	100	CX	R\$ 65,06
7	DESINFETANTE 5 LITROS	200	GALÃO	R\$ 9,69
8	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	150	GALÃO	R\$ 14,65
9	EMBALAGEM PLÁSTICA 7 LITROS - C/ 50 UNID	150	UNID	R\$ 3,27
10	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO FORMATO BOLA C/ SUPORTE	150	UNID	R\$ 5,05
11	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA-FACE	200	UNID	R\$ 1,48
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14x08 C/ 14 UNID	45	FARDO	R\$ 25,69
13	FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO - 28x38CM	200	UNID	R\$ 2,03
14	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	160	UNID	R\$ 2,03
15	LUSTRA MÓVEIS 12x200ML - C/ 12 UNID	30	CX	R\$ 43,84
16	LUVA DE BORRACHA (P)	150	PAR	R\$ 3,43
17	LUVA DE BORRACHA (M)	150	PAR	R\$ 3,41
18	LUVA DE BORRACHA (G)	150	PAR	R\$ 3,77
19	MULTI USO 500ML	200	UNID	R\$ 2,92
20	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm	200	FARDO	R\$ 29,12
21	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40cm C/ CABO	150	UNID	R\$ 7,55
22	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60cm C/ CABO	150	UNID	R\$ 8,17
23	SABÃO EM PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO C/ 5 UNID - 200 GR	120	PCT	R\$ 4,02
24	SABÃO EM PÓ 01 KG	300	UNID	R\$ 5,04
25	SABONETE 90GRS	120	UNID	R\$ 1,05
26	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO 1ª LINHA	200	UNID	R\$ 4,55
27	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	160	CX	R\$ 39,40
28	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	150	UNID	R\$ 3,60
29	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAM. 19" - C/ 100 UNID	20	PCT	R\$ 13,56
30	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	UNID	R\$ 7,02
31	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	UNID	R\$ 13,47
32	ESPONJA INOXIDÁVEL	200	UNID	R\$ 1,89





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ..... com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente*  
COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **aquisição de materiais de higiene e limpeza destinado ao uso do Departamento de Educação**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao do Departamento de Educação, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 01 (uma) hora após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ **Único**: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

 27





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 01 (uma) hora, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

 28





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 28 de abril de 2014.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 28 de abril de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 62.842,65 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. MARINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, protocolo sob nº 044/14 de 27/03/2014.

Atenciosamente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 14/05/2014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o Objetivo de promover a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinado ao Departamento de Educação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 13h30min do dia 14/05/2014.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 13h35min até às 14h00min do dia 14/05/2014.

**DATA DE ABERTURA:** às 14h00min do dia 14/05/2014.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

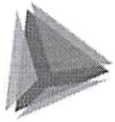
O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 62.842,65 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação bem como o Edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e ou através do e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado.

Japira, 28 de Abril de 2014.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	007		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500112306000520243390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	62.842,65		
Data de Lançamento do Edital	28/04/2014		
Data da Abertura das Propostas	14/05/2014	Data Registro	28/04/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)



## ITAPEJARA D'OESTE

### SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Pr, CNPJ 76.995.430/0001-52, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o Loteamento Fenix IV, a ser implantado na Rua Darci Dalmolin, Bairro Fenix, no município de Itapejara D'Oeste, Pr.

R\$ 24,00 - 38221/2014

## IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ  
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ – PR  
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: Prestação de serviços de nutricionista - especializados em alimentação e nutrição para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: 14/05/2014 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) Ivai, 25 de abril de 2014.  
Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

R\$ 120,00 - 37803/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ  
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ – PR  
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE MUDANÇA DE HORÁRIO  
LICITAÇÃO Nº 061/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Equipamentos e torres de transmissão para distribuição de sinais de internet para o Município de Ivai.

Sessão-julgamento: 09/05/2014 às 09:30 hs.-

Sessão-novo horário: 15:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) Ivai, 25 de abril de 2014.  
Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

R\$ 120,00 - 37786/2014

## JAGUAPITÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2014

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 14/05/2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor valor, para construção de Unidade Básica de Saúde.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Comissão de Licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Jaguapitã, 28 de abril de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 38104/2014

## JAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar, a serem adquiridos de forma parcela, conforme a necessidade durante o ano letivo, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 14/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 14/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 14/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado.

Japira, 28 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

R\$ 216,00 - 38191/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 13h30min do dia 14/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até às 14h00min do dia 14/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 14/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação bem como o Edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e ou através do e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado.

Japira, 28 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

R\$ 216,00 - 38195/2014





**Código da publicação:** 2037  
**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014  
**Data/hora Veiculação:** 28/04/2014 10:38  
**Data/hora Publicação:** 29/04/2014 08:00  
**Número do Ato:** 007/2014  
**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação.  
**Observação:**



Município de Japira  
Pregão 7/2014 - Anexo 01



Página 1

Processo 35/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
<b>Lote : 0001 Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>				
0001	4.2.1945 AGUA SANITÁRIA 1 LITRO (CLORO ATIVO - MUTIPLO USO - ELIMINA BACTERIAS - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SODIO, E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5% P/P. ADVERTENCIA: NÃO MISTURW COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDOS OU PRODUTOS A BASE DE AMONIA PRODUZ GASES TOXICOS.	1.400,00	L	1,86
0002	4.2.1946 ALCOOL 1 LITRO CAIXA COM 12 ( COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM (96,0°)	150,00	CX	40,10
0003	4.2.1947 ALCOOL GEL " 5 LITROS" 70% PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS COMPOSIÇÃO ALCOOL ETILICO, ESPESANTE, EMOLIENTE E AGUA.	150,00	GL	45,85
0004	4.2.2681 BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	200,00	UNID	8,04
0005	4.2.1949 COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML C/ 2.500 UNIDADES	100,00	CX	74,57
0006	4.2.1950 COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML C/ 5.000 UNIDADES	100,00	CX	65,06
0007	4.2.1951 DESINFETANTE 5 LITROS COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO: CLORETO BENZALCONEO, AGENTE DE COMTROLE DE PH, FRAGRANCIA, CORANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: VLORETO BENZALCONEO: 0,35%	200,00	GL	9,69
0008	4.2.1952 DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, EMULSIFICANTES, NEUTRALIZANTES, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE E AGUA.	150,00	GL	14,65
0009	4.2.1953 EMBALAGEM PLASTICA 7 LITROS SACO 35CM X 45 CM C/ 50 UNIDADES	150,00	UNID	3,27
0010	4.2.1954 ESCOVA SANITARIA P/ BANHEIRO FORMATO BOLA C/ SUPORTE	150,00	UNID	5,05
0011	4.2.1955 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE LIMPA, MELHOR DUA MAIS, MULTIUSO, 110MM X 75 MM X 23MM, ESPUMA DE POLIETERANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS	200,00	UNID	1,48
0012	4.2.1956 ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08 C/ 14 UNIDADES.	45,00	FRD	25,69
0013	4.2.1957 FLANELA BRANCA TAMANHO 28CM X 38 CM 100% ALGODÃO	200,00	UNID	2,03
0014	4.2.1958 LIMPA ALUMINIO 500 ML COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, LAURILETER SULFATO DE SODIO ABRASIVO, CORANTE E VEICULO, INGREDIENTES ATIVOS: ACIDO SULFONICO.	160,00	UNID	2,03
0015	4.2.1959 LUSTRA MOVEIS 12X200 ML CX / 12 UNIDADES	30,00	CX	43,84
0016	4.2.1960 LUVA DE BORRACHA (P) FLEXIVEIS, ANATOMICAS, ANTITRANSPIRANTRES, MAIOR SENSIBILIDADE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO.	150,00	PAR	3,43
0017	4.2.1961 LUVA DE BORRACHA (M) FLEXIVEIS, ANATOMICAS, ANTITRANSPIRANTRES, MAIOR SENSIBILIDADE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO	150,00	PAR	3,44
0018	4.2.1962 LUVA DE BORRACHA (G) FLEXIVEIS, ANATOMICAS, ANTITRANSPIRANTRES, MAIOR SENSIBILIDADE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO	150,00	PAR	3,77
0019	4.2.1963 MULTI USO 500 ML COMPOSIÇÃO: AMINA QUATERNARIA DE COCO ETOXILADA, NONIL FENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: AMINA QUATERNARIA E COCO ETOXILADA.	200,00	UNID	2,92
0020	4.2.1964 PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10 CM fardo com 16 pacotes com 04 rolos, branco, folha simples, picotado texturalizado.	200,00	FRD	18,67
0021	4.2.1965 ROLO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM COM CABO	150,00	UNID	7,55
0022	4.2.1966 RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM COM CABO.	150,00	UNID	8,17
0023	4.2.1967 SABÃO DE PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACIDO GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E AGUA.	120,00	PCT	4,02
0024	4.2.1968 SABÃO EM PÓ 01 KG TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, QUELANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO CONTEM TENSOATIVO	300,00	UNID	5,04



Município de Japira  
Pregão 7/2014 - Anexo 01



Equilium

Processo 35/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
	BIODEGRADAVEL.			
0025	4.2.1969 SABONETE 90 GRs	120,00	UNID	1,05
	COMPOSIÇÃO: ADEPS BOVIS, ORBIGNYA OLEIFERA OIL, SODIUM HYDOXIDE, SODIUM CHLORITE, CALCIUM CABONATE, CI 77.891, EDTA, BHT, PARFUM, AGUA, GLICERIM.			
0026	4.2.1970 SACO DE LIMPEZA ALVEJADO 1ª LINHA	200,00	UNID	4,55
0027	4.2.1971 SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	160,00	CX	39,40
	COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ABRASIVO, ESPESSANTE VEICULO E ESSENCIA; CAIXA C/ 12 UNIDADES			
0028	4.2.1972 TOALHA DE LIMPEZA	150,00	UNID	3,60
	P/ CHÃO			
0029	4.2.1973 TOUCAS DESCARTAVEIS	20,00	PCT	13,56
	TAMANHO 19 45 X 50 CM C/ 100 UNIDADES			
0030	4.2.1974 VASSOURA DE NYLON	200,00	UNID	7,02
	C/ CABO DE 1ª QUALIDADE.			
0031	4.2.1975 VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	13,47
0032	4.2.1976 ESPONJA INOXIDAVEL	200,00	UNID	1,89
	PREÇO MÁXIMO DO LOTE :			62.842,65
	PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :			62.842,65





**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA**  
**SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494.0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



**ANEXO II**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

**CARTA CREDENCIAL**

PROPONENTE

Tomazina, 12 de Maio de 2014

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) **Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.494.592-4**, e inscrito no CPF/MF sob nº **618.476.079-34** a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

  
**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelião nº 028 de 18/07/2004  
Protesto de SELO FUNARPEN  
Tomazina - PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Avenida Ribeiro de Oliveira, 100 - Japira - PR  
Escritório  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Escritora  
FAK74258

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fé Tomazina-PR **13 de maio de 2014**.

Em Teste "  da Verdade  
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol. Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: \*F69XXSGWP-866673-12\*







*Handwritten scribbles in blue ink.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

Nº de inscrição  
618476079-34

Data do Nascimento  
31/07/68



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*  
VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

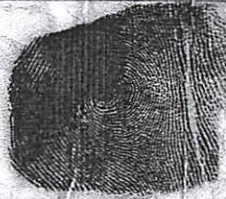
Emitido em : 18/11/93

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Bel. Douglas Haquim  
ASSINATURA DO DIRETOR

CPF: 618.476.079-34  
C.CAS 1353 LIVRO-84 FOLHA-2883  
COMARCA-TOMAZINA/PR, SCDE  
TOMAZINA/PR  
NATURALIDADE  
DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1968

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA  
FILIAÇÃO  
LAURO MARTINS TOSTA  
TEREZA RIBEIRO TOSTA

REGISTRO GERAL: 4.494.592  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/11/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã

R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná

Renata M. Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã

Andréa Ribeiro de Oliveira  
Escrivente  
Janaina Ribeiro de Oliveira

Est.:

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **13 de maio de 2014.**  
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente  
Emol: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47  
Cod. Segurança: G6EAQN93-37456A-10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã

R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná

Renata M. Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã

Andréa Ribeiro de Oliveira  
Escrivente  
Janaina Ribeiro de Oliveira

Est.: PAR74202

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **13 de maio de 2014.**  
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente  
Emol: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47  
Cod. Segurança: G6EAQN93-37456A-10





**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA**  
**SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haranis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haranis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01942494000196

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84935-000



**ANEXO III**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Tomazina, 12 de Maio de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Tabelionato Nascimento

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva CPF: 618.476.079-34**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fé Tomazina-PR, 13 de maio de 2014.

Em Teste da Verdade  
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol. Emolumento: R\$3.41 (VRG: 21,73), Selo Funarpen R\$0.47 • Cod. Segurança: F69XXSGWP-866573-12

SELO FUNARPEN  
TOMAZINA - PARANÁ  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
André Ricardo de Franco  
Escrevente  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
F6974257







**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INFORMAÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Junta Comercial do Paraná  
 Santo Antonio da Platina  
 Arquivado nº 4110464 5041  
 em decisão singular em regime sumário  
 em 01 JUL 1997  
 Dorothy Ap<sup>ta</sup> - raído RG: 990.500-6 PR  
 P/Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

97/151208-6 1Jul1997 15:24  
 STO ANTONIO DA PLATINA  
 Ato: 102  
 VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA  

	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	17,50	17,50
DNRC (DARF)	0,00	2,05



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**



Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliada na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, empresária, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº. 556, Centro, em Tomazina – PR, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE.41104675041 em 01/07/1997, primeira alteração contratual sob nº. 20044624743 em 28/12/2004, segunda alteração contratual sob nº. 20053748964 em 29/09/2005 e no CNPJ sob nº.01.942.494/0001-96, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina - PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 566, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
<b>Total</b>	<b>40.000 cotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Diretora de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



R



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**



**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 17 de maio de 2010.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único -** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva** e **Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

13/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013







**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**

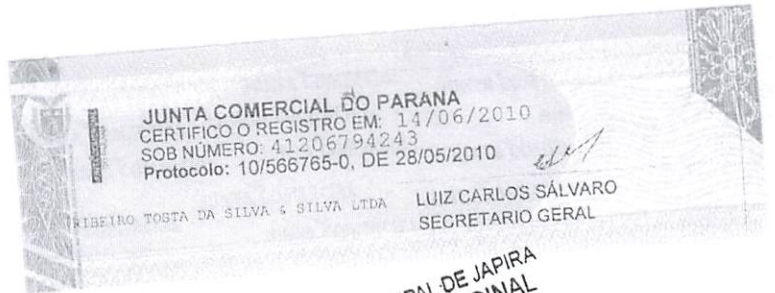
Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam, juntamente com uma testemunha, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina, 17 de maio de 2010

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Haroldo Benedito da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.305.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, CEP 84.935-000, Centro, em Tomazina – PR, e Haroldo Benedito da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- RESOLVEM de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passara a ser:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviários de produtos perigosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

13/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dep. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Portaria nº 93/2013 de 13/05/2013

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM; por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 e Haroldo Benedito da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. S. 093/2013 de 13/05/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

Socios	Quotas	Valor (R\$)	%
1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	100 %

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquirilas.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/05/14

Elsângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Econ. n.º. 093/2013 de 13/05/2013



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
 CNPJ: 01.942.494/0001-96  
 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina -PR, 18 setembro de 2013.

Tabelionato Nascimento

Tabelionato Nascimento

*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*

*Haroldo Benedito da Silva*

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Haroldo Benedito da Silva

*Fábio Toledo Fonseca*  
 Fábio Toledo Fonseca  
 RG: 7.756.115-3 9SP/PR  
 RELATOR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Esteves do Nascimento Guarnio - Tabelião  
 R. Xavier da Silva, 507 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel.: (41) 2563-1534; 2911-5486 - E-mail: r.nascimento@tblm.com.br



Reconheço por Semelhança as assinaturas de  
**VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA e HAROLDO BENEDITO DA SILVA**. Dou fe Tomazina-PR, 18 de setembro de 2013.

Em Teste da Verdade

*Janaina Ribeiro de Oliveira*  
 Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente  
 Emol: Emolumento R\$12,30 (VRC 87,23) Selo Funarpen R\$0,47  
 Cod. Segurança F9A4SS-1292149-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 13/05/14

*Elisangela Heidgger Bento*  
 Elisangela Heidgger Bento  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 01.942.494/0001-96**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, CEP 84.935-000, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passara a ser:

- **Comercio varejista de mercadorias – supermercado;**
- **Comercio varejista de carnes – açougue;**
- **Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);**
- **Comercio varejista de padaria;**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.**

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - **Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



000, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

PREFETURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14

Elisângela Heidger Bento  
Diretora de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

Socios	Quotas	Valor (R\$)	%
1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	100 %

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

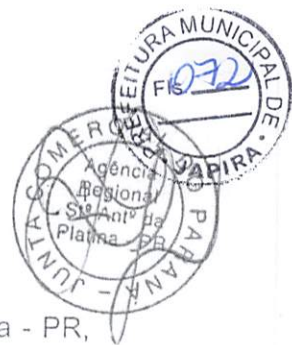
**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14

Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
 CNPJ: 01.942.494/0001-96  
 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina -PR, 29 de agosto de 2013.

Tabelionato Nascimento

*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Tabelionato Nascimento

*Haroldo Benedito da Silva*

Haroldo Benedito da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 13/05/14

*Elisângela Heidgger Bento*  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião  
 R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel. (43) 3561-554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@bol.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de  
**VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA e HAROLDO BENEDITO DA SILVA**, Dou fe Tomazina-PR, 03 de setembro de 2013.

Em Teste da Verdade

*Alessandra Ishii* - Escrevente

Empl. Emolumento: R\$6.12 (VRC 43.40). Selo Funarpen R\$0.47  
 Cod. Segurança: 'F69XSGWP-1181883-11'

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
 Tomazina - Paraná

Renata Mª E do Nascimento Gusmão

Lei 13.226 de 18/07/2013

SELO do Nascimento Gusmão

FUNARPEN Franca Oliveira

Haroldo Benedito da Silva

TABELIONATO

DE

NOTAS

ETT73638

*Fábio Toledo Fonseca*  
 Fábio Toledo Fonseca  
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
 RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013  
 SOB NUMERO: 20135099072  
 Protocolo: 13/509907-2, DE 05/09/2013  
 Empresa: 41 2 0679424 3  
 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

*Elisângela Heidgger Bento*

**RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 01.942.494/0001-96**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96.



- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passara a ser:

- **Comercio varejista de mercadorias – supermercado;**
- **Comercio varejista de carnes – açougue;**
- **Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);**
- **Comercio varejista de padaria.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/09/14  
Elisângela Heidger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - **Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:



**RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 01.942.494/0001-96**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob a forma empresarial de: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

Elisandra Reis  
Dir. Depto. de Serviços, Contas e Convênios.  
Port. nº. 093/2014 de 13/05/2014

1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
<b>Total</b>	<b>40.000 cotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependera da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina, 17 de novembro de 2011

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
13/05/14  
E.M.T.  
Lisangela Heidgger Bentz  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Haroldo Benedito da Silva



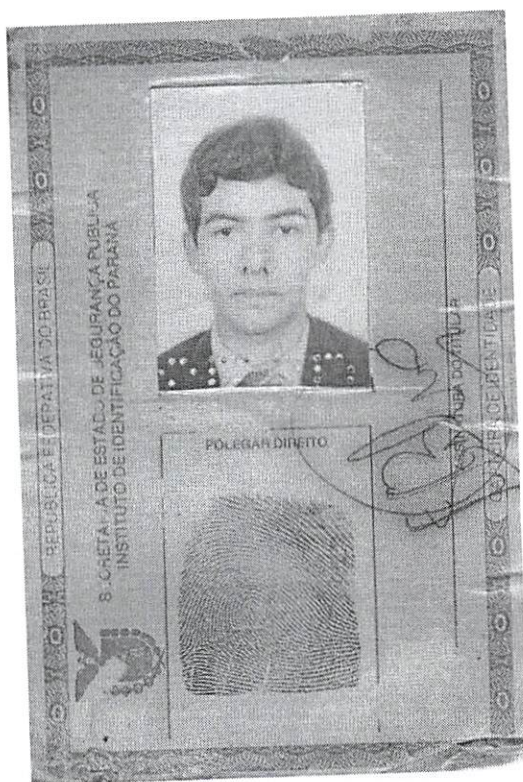
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011  
SOB NÚMERO: 20118694553  
Protocolo: 11/869455-3, DE 16/12/2011

Empresa: 41 2 0679424 3  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Ant. Edinaldo M. Sant'Anna  
RELATOR  
OAB/PR - 14890





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

13/05/14

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*









EM 13/05/14  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

	
MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	HAROLDO BENEDITO DA SILVA
Nº de inscrição	584553459-34
Data do Nascimento	17/02/68
	



**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA**  
**SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haranis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haranis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494.0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



**ANEXO VIII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, CNPJ 01.942.494/0001-96**, sediada na rua **Felipe Miguel de Carvalho**, fone/fax **(43)3563-1724**, CEP **84.935-000**.

Tomazina, 14 de Maio de 2014.

**À Comissão de Licitação**

Ref.: Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

**03.01.** O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 62.842,65 (**sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos**);

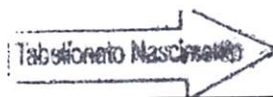
Condição de Pagamento: **30 dias após emissão da nota fiscal.**

Prazo de validade da proposta de preços é de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,



*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*  
**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**. Dou fé. Tomazina-PR, **13 de maio de 2014**.

Em Teste: *A.I.* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrivente

Emol: Emolumento: R\$6,86 (VRC 43,60). Selo Funarpen. R\$0,47 • Cod. Segurança: FAXZBGMHN-72216A-12

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Município de Japira  
Pregão Presencial 7/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96 Fornecedor: Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA  
Endereço: Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000  
Inscrição Estadual: 9013449306

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com  
Telefone: (43)3563-1724 Fax: (43)3563-1724 Celular:  
Telefone contador: (43)3571-4730

Representante: Valderes Ribeiro Tosta Da Silva CPF: 618.476.079-34 RG: 4.494.592-4

Endereço representante: Rua Rachid Antonio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00

Telefone representante: (43)3563-1163

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR

Conta: 13018-4

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO (CLORO ATIVO - MÚLTIPLO USO - ELIMINA BACTÉRIAS - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SÓDIO, E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5% P/P. ADVERTÊNCIA: NÃO MISTURAR COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ÁCIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS.	1.400,00	L	1,86	Anchieta	1,86	2.604,00
002	ALCOOL 1 LITRO CAIXA COM 12 ( COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM (96,0°)	150,00	CX	40,10	Cocamar	40,10	6.015,00
003	ALCOOL GEL " 5 LITROS" 70% PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS COMPOSIÇÃO ALCOOL ETILICO, ESPESSANTE, EMOLIENTE E ÁGUA.	150,00	GL	45,85	Da Ilha	45,85	6.877,50
004	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	200,00	UNID	8,04	Plasmerc	8,04	1.608,00
005	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML C/ 2.500 UNIDADES	100,00	CX	74,57	Cristal Copo	74,57	7.457,00
006	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML C/ 5.000 UNIDADES	100,00	CX	65,06	Cristal Copo	65,06	6.506,00
007	DESINFETANTE 5 LITROS COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO: CLORETO BENZALCONEO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: VLORETO BENZALCONEO: 0,35%	200,00	GL	9,69	Anchieta	9,69	1.938,00
008	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, EMULSIFICANTES, NEUTRALIZANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA.	150,00	GL	14,65	Ypê	14,65	2.197,50
009	EMBALAGEM PLÁSTICA 7 LITROS SACO 35CM X 45 CM C/ 50 UNIDADES	150,00	UNID	3,27	Italy	3,27	490,50
010	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO FORMATO BOLA C/ SUPORTE	150,00	UNID	5,05	Rodovás	5,05	757,50
011	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE LIMPA, MELHOR DUA MAIS, MULTIUSO, 110MM X 75 MM X 23MM, ESPUMA DE POLIÉTERANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS	200,00	UNID	1,48	Fort Limps	1,48	296,00
012	ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08 C/ 14 UNIDADES.	45,00	FRD	25,69	Q'Lustro	25,69	1.156,05
013	FLANELA BRANCA	200,00	UNID	2,03	Lucy	2,03	406,00



Município de Japira  
Pregão Presencial 7/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96 Fornecedor : Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA  
Endereço : Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000  
Inscrição Estadual: 9013449306

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com  
Telefone: (43)3563-1724 Fax: (43)3563-1724 Celular:  
Telefone contador: (43)3571-4730

Representante: Valderes Ribeiro Tosta Da Silva  
CPF: 618.476.079-34 RG: 4.494.592-4

Telefone representante: (43)3563-1163

Endereço representante: Rua Rachid Antonio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR

Conta: 13018-4

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
014	TAMANHO 28CM X 38 CM 100% ALGODÃO LIMPA ALUMINIO 500 ML COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, LAURILETER SULFATO DE SODIO ABRASIVO, CORANTE E VEICULO, INGREDIENTES ATIVOS: ACIDO SULFONICO.	160,00	UNID	2,03	Super Clean	2,03	324,80
015	LUSTRA MOVEIS 12X200 ML CX / 12 UNIDADES	30,00	CX	43,84	Ypê	43,84	1.315,20
016	LUVA DE BORRACHA (P) FLEXIVEIS, ANATOMICAS, ANTITRANSPIRANTES, MAIOR SENSIBILIDADE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO.	150,00	PAR	3,43	Mucambo	3,43	514,50
017	LUVA DE BORRACHA (M) FLEXIVEIS, ANATOMICAS, ANTITRANSPIRANTES, MAIOR SENSIBILIDADE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO	150,00	PAR	3,44	Mucambo	3,44	516,00
018	LUVA DE BORRACHA (G) FLEXIVEIS, ANATOMICAS, ANTITRANSPIRANTES, MAIOR SENSIBILIDADE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO	150,00	PAR	3,77	Macambo	3,77	565,50
019	MULTI USO 500 ML COMPOSIÇÃO: AMINA QUATERNARIA DE COCO ETOXILADA, NONIL FENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: AMINA QUATERNARIA E COCO ETOXILADA.	200,00	UNID	2,92	Q'Boa	2,92	584,00
020	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10 CM fardo com 16 pacotes com 04 rolos, branco, folha simples, picotado texturalizado.	200,00	FRD	18,67	Sirius	18,67	3.734,00
021	ROLO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM COM CABO	150,00	UNID	7,55	Rodovás	7,55	1.132,50
022	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM COM CABO.	150,00	UNID	8,17	Rodovás	8,17	1.225,50
023	SABÃO DE PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACIDO GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE E AGUA.	120,00	PCT	4,02	Alpes	4,02	482,40
024	SABÃO EM PÓ 01 KG TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, QUELANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	300,00	UNID	5,04	Guanabara	5,04	1.512,00





Município de Japira  
Pregão Presencial 7/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96 Fornecedor: Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA  
Endereço: Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000  
Inscrição Estadual: 9013449306

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com  
Telefone: (43)3563-1724 Fax: (43)3563-1724 Celular:  
Telefone contador: (43)3571-4730

Representante: Valderes Ribeiro Tosta Da Silva  
Endereço representante: Rua Rachid Antonio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00

Contador: Claudia Cristina Pereira

CPF: 618.476.079-34

RG: 4.494.592-4

Telefone representante: (43)3563-1163

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR

Conta: 13018-4

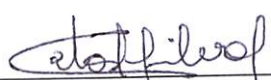
Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
025	SABONETE 90 GRS COMPOSIÇÃO: ADEPS BOVIS, ORBIGNYA OLEIFERA OIL, SODIUM HYDOXIDE, SODIUM CHLORITE, CALCIUM CABONATE, CI 77.891, EDTA, BHT, PARFUM, AGUA, GLICERIM.	120,00	UNID	1,05	Motivus	1,05	126,00
026	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO 1ª LINHA	200,00	UNID	4,55	Bigode	4,55	910,00
027	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ABRASIVO, ESPESSANTE VEICULO E ESSENCIA; CAIXA C/ 12 UNIDADES	160,00	CX	39,40	Limp's	39,40	6.304,00
028	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	150,00	UNID	3,60	Bigode	3,60	540,00
029	TOUCAS DESCARTAVEIS TAMANHO 19 45 X 50 CM C/ 100 UNIDADES	20,00	PCT	13,56	Talge	13,56	271,20
030	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE 1ª QUALIDADE.	200,00	UNID	7,02	D' Lourdes	7,02	1.404,00
031	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	13,47	Caipira	13,47	2.694,00
032	ESPONJA INOXIDAVEL	200,00	UNID	1,89	Relux	1,89	378,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	62.842,65
						TOTAL DA PROPOSTA:	62.842,65

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

  
Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96



13/5/2014 18:54:08

ENVELOPE Nº01- "PROPOSTA DE PREÇOS"  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
END: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO Nº556  
CIDADE: TOMAZINA-PR  
CEP: 84.935-000  
FONE/FAX: (43)3563-1724  
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014-PMJ  
DATA/HORA: 14/05/14 ÀS 14h00min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14/05/14  
às 08:10 hs. Nº 072/14

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

S. OFICINA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

HAROLDO BENEDITO DA SILVA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO** de Notas e Títulos  
**FUNARPEN** Títulos

Tomazina - Paraná

Renata M. E. do Nascimento Gusmão

André Roberto de França Oliveira

**TABELIONATO**  
NOTAS e TÍTULOS  
FAK74300

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR**  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé  
Tomazina-PR **14 de maio de 2014**  
Em Teste *A. Ishii* da Verdade  
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento, R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47  
Cod. Segurança: \*G6AG8YJS-286461-97\*

VALDAEMENTOS DO TERRITÓRIO NACIONAL

4.344-873-0

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
HELENA RIBEIRO DA SILVA

Tomazina/PR

CONCRETA TOMAZINA/PR, SEDE

C.NASC 11569-LIPIRO-22A-FOLHA 01

584.553.459-34

17/02/1968

DATA DO NASCIMENTO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a autenticidade por terceiros, salvo em casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

HAROLDO BENEDITO DA SILVA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 18/11/93

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO** de Notas e Títulos  
**FUNARPEN** Títulos

Tomazina - Paraná

Renata M. E. do Nascimento Gusmão

André Roberto de França Oliveira

**TABELIONATO**  
NOTAS e TÍTULOS  
FAK74300

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR**  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tomazina-PR **14 de maio de 2014**  
Em Teste *A. Ishii* da Verdade  
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47  
Cod. Segurança: \*G6AG8YJS-286461-97\*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**HAROLDO BENEDITO DA SILVA**

Nº de inscrição  
**584553459-34**

17/02/68

DATA DO NASCIMENTO





**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA**  
**SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haranis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haranis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84935-000



**ANEXO VII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ**, que a proponente **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **01.942.494/0001-96**, com sede na cidade de **Tomazina**, Estado **Paraná** à Rua **Felipe Miguel de Carvalho**, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Tomazina, 12 de Maio de 2014



**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fe Tomazina-PR, **13 de maio de 2014**.  
Em Teste  da Verdade  
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol: Emolumento R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen R\$0,47 • Cod. Segurança: F69XXSGWP-866673-12

**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS  
FANP 4254







# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.942.494/0001-96, sediada à Rua Felipe Miguel de Carvalho-556, Tomazina-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina, 12 de Maio de 2014.

*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG:4.494.592-4**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Buffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA** Dou fé Tomazina-PR 13 de maio de 2014.

Em Teste *Janaina Ribeiro de Oliveira* da Verdade  
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 - Cod. Segurança: 'F69XXSGWP-866673-12'

Car. 13.228 de 18/07/2001  
A. Protes. Selo Títulos  
FUNARPEN  
Renata M. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Escrevente  
FAK74249

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haranis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haranis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.942.494/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr<sup>a</sup> **Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, portador da carteira de identidade nº **4.494.592-4** e do CPF nº **618.476.079-34**, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Tabelionato Nascimento

Tomazina.12 de Maio de 2014.

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeirio Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com







**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA**  
**SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [karamis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:karamis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494.0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

A empresa **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.942.494/0001-96** por intermédio de seu representante legal o Sr<sup>a</sup> **Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, portador da carteira de identidade nº **4.494.592-4** e do CPF nº **618.476.079-34** **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Tomazina, 12 de Maio de 2014

Tabelionato Nascimento

*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmmail.com



Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA** Dou fe, Tomazina-PR, 13 de maio de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3.41 (VRC 21,73), Selo Funarpen, R\$0,47 • Cod Segurança: F69XXSGWP-866573-12'

*Handwritten signature in blue ink.*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.942.494/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RIBEIRO TOSTA DA SILVA &amp; SILVA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO RIBEIRO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>556</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOMAZINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **16:03:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01942494/0001-96  
**Razão Social:** VALDERES RIBEIRO TOSTA SILVA  
**Nome Fantasia:** CASA NOSSA SENHORA APARECIDA  
**Endereço:** RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 556 / CENTRO /  
TOMAZINA / PR / 86560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2014 a 27/05/2014

**Certificação Número:** 2014042805282321581238

Informação obtida em 09/05/2014, às 16:22:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná - CNPJ:75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CERTIDÃO Nº: 77 / 2014

FINALIDADE: LICITAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - CNPJ 01.942.494/0001-96

não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida posteriormente apurada, mesmo que a referida dívida seja do período compreendido nesta certidão

Validade desta certidão: 90 dias.

Emissão: TOMAZINA(PR), 12 de Maio de 2014.

Registrada á pagina , Protocolo nº do livro competente

Prefeitura Municipal de Tomazina  
Estado do Paraná

Angela M. P. Zanon  
Chefe Div. Cad. e Tributação





Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11796540-81**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.942.494/0001-96**

Nome: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11796540-81
Emitida Eletronicamente via Internet 09/05/2014 - 16:09:26	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

*[Handwritten signature in blue ink]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 122092014-88888494  
 Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME  
 CNPJ: 01.942.494/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

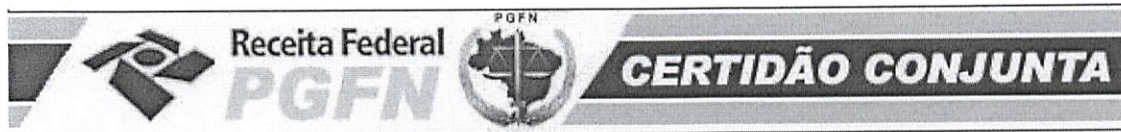
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Em 21/04/2014.  
 Válida até 18/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME  
CNPJ: 01.942.494/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

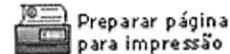
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:14:17 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: **D663.E60E.934B.6F18**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
Certidão nº: 47662893/2014  
Expedição: 09/05/2014, às 16:19:49  
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.942.494/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ:01.942.494/0001-96 NIRE:41206794243 - 01/07/1997  
RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 556 Bairro: CENTRO  
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO	
CIRCULANTE	480.032,06
DISPONIVEL	41.394,38
CAIXA	10.045,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.349,37
BANCO BRASIL C/C 13.018-4	3.682,34
CONTA CORRENTE	3.682,34
BANCO HSBC	791,81
CONTA CORRENTE	791,81
CCR PARANAPANEMA	10.810,15
CONTA CORRENTE	9.820,15
CAPITAL	990,00
CHEQUE PRE-DATADOS A RECEBER	16.065,07
CHEQUES PRE DATADO A RECEBER	16.065,07
CREDITOS	412,72
IMPOSTOS A RECUPERAR	412,72
PIS A RECUPERAR	73,62
COFINS A RECUPERAR	339,10
ESTOQUES	438.224,96
ESTOQUES DE MERCADORIAS	438.224,96
PERMANENTE	331.028,05
INVESTIMENTOS	50.631,00
CONSORCIO	50.631,00
ATIVO IMOBILIZADO	280.397,05
IMOBILIZADO TECNICO	305.291,21
MAQ.E EQUIPAMENTOS	35.147,57
MOVEIS E UTENSILIOS	4.643,64
VEICULOS	265.500,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	24.894,16-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.536,99-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	232,17-
S/VEICULOS	23.125,00-
TOTAL DO ATIVO	811.060,11



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	720.305,33
FORNECEDORES NACIONAIS	683.143,47
OBRIGACOES SOCIAIS	2.431,26
INSS A RECOLHER	1.381,26
FGTS A PAGAR	1.050,00
OBRIGACOES FISCAIS	9.228,72
ICMS A RECOLHER	4.524,26
IRPJ A RECOLHER	3.153,71
CSSL A RECOLHER	1.550,75
OBRIGACOES COM PESSOAL	5.723,77
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.723,77
CONSORCIO	19.778,11
CONSORCIO	19.778,11
CONSORCIO UNIAO A PAGAR	19.778,11
NAO CIRCULANTE	24.327,54
EMPRESTIMOS BANCARIOS	24.327,54
BANCO DO BRASIL	10.445,55
BB GIRO MIX PASEP	10.445,55
CCR AGRO PARANA	13.881,99
EMPRESTIMOS/ FINANCIAMENTOS	13.881,99
TOTAL DO PASSIVO	744.632,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.427,24
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	26.427,24
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	26.427,24
SALDO ANTERIOR	2.085,54
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	2.085,54
RESULTADO DO EXERCICIO	24.341,70
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	24.341,70
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	811.060,11

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*811.060,11 (OITOCENTOS E ONZE MIL E SESENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

EMPRESARIA

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA  
EMPRESARIA  
C.P.F. 618.476.079-34  
R.G. 4494592 -4 PR

CONTADORA

CLAUDIA CRISTINA PEREIRA  
CONTADOR  
C.R.C. PR-055606/O-3  
C.P.F. 051.770.669-59





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA  
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

**CERTIDÃO**

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei **não existirem** distribuições de **Ações Cíveis**, de **Execuções Fiscais**, e de **Ações de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** em face de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.494/0001-96, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 556, Centro, no Município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 12 de Maio de 2.014.

  
**SIBELÉ CRISTINA DA SILVA**  
*Supervisora de Secretaria*

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL N°  
ih9uP.bumR5.LQjGQ  
Controle:  
dT0xi.P4WS  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ 75.697.094/0001-07  
Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117  
Fone: (0xx43) 3563-1133 - ESTADO DO PARANÁ



### Testado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da pessoa interessada para fins de prova, que a empresa Ribeiro Tosta da Silva, inscrita sob o CNPJ 01.942.494/0001-96, estabelecida na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, na cidade de Tomazina, Estado do PARANÁ, forneceu satisfatoriamente os produtos referente a Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tomazina, 14 de Maio de 2014.

*Erica Simão*  
Assistente Social  
RESS 8106/PR REGIÃO TPR

---

Erica Simão  
Assistente Social  
CRESS 8106/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/05/14





# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haranis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haranis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000

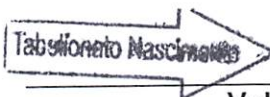
## DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Tomazina, 14 de maio de 2014

Ref.: Pregão Presencial nº007.14

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.942.494/0001-96**, fará a entrega do objeto conforme a exigidas do edital Pregão Presencial nº **007.14**, observando as cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.



**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**  
CPF: 618.476.079-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**. Dou fé. Tomazina-PR, **14 de maio de 2014**.

Em Teste "  da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3,41 (VRC 21.73), Selo Funarpen R\$0,47 • Cod. Segurança F5W6B10CV-757381-97

DPE Nº02- "HABILITAÇÃO"

D TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA

01.942.494/0001-96

UA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO Nº556

E: TOMAZINA-PR

4.935-000

FAX: (43)3563-1724

O PRESENCIAL Nº007/2014-PMJ

HORA: 14/05/14 ÀS 14h00min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em

14/05/14

Nº 00.10

de Nº 073/14







# Município de Japira - 2014

## Relação de Participantes

### Pregão 7/2014



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34684-5	01.942.494/0001-96	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 7/2014



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - EDUCAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0001	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	ANCHIETA	1.400,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,86			
		1	1,84			
0001	0002	ALCOOL 1 LITRO	COCAMAR	150,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	40,10			
		1	40,08			
0001	0003	ALCOOL GEL " 5 LITROS"	DA ILHA	150,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	45,85			
		1	45,80			
0001	0004	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	PLASMERC	200,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	8,04			
		1	8,02			
0001	0005	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML	CRISTAL COPO	100,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	74,57			
		1	74,55			
0001	0006	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML	CRISTAL COPO	100,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	65,06			
		1	65,05			
0001	0007	DESINFETANTE 5 LITROS	ANCHIETA	200,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	9,69			
		1	9,67			
0001	0008	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	YPÊ	150,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	14,65			
		1	14,63			
0001	0009	EMBALAGEM PLASTICA 7 LITROS	ITALY	150,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,27			
		1	3,25			
0001	0010	ESCOVA SANITARIA	RODOVÁS	150,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,05			
		1	5,00			
0001	0011	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	FORT LIMPS	200,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,48			
		1	1,45			
0001	0012	ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08	Q'LUSTRO	45,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	25,69			
		1	25,65			





Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 7/2014



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - EDUCAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
0001	0013	FLANELA BRANCA	LUCY	200,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,03			
		1	2,00			
0001	0014	LIMPA ALUMINIO 500 ML	SUPER CLEAN	160,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,03			
		1	2,00			
0001	0015	LUSTRA MOVEIS	YPÊ	30,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	43,84			
		1	43,80			
0001	0016	LUVA DE BORRACHA (P)	MUCAMBO	150,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,43			
		1	3,40			
0001	0017	LUVA DE BORRACHA (M)	MUCAMBO	150,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,44			
		1	3,40			
0001	0018	LUVA DE BORRACHA (G)	MACAMBO	150,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,77			
		1	3,75			
0001	0019	MULTI USO 500 ML	Q'BOA	200,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,92			
		1	2,90			
0001	0020	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10 CM	SIRIUS	200,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	18,67			
		1	18,65			
0001	0021	ROLO DE BORRACHA COLORIDA	RODOVÁS	150,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	7,55			
		1	7,50			
0001	0022	RODO DE BORRACHA COLORIDA	RODOVÁS	150,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	8,17			
		1	8,10			
0001	0023	SABÃO DE PEDAÇO	ALPES	120,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,02			
		1	4,00			
0001	0024	SABÃO EM PÓ 01 KG	GUANABARA	300,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,04			
		1	5,00			





**Município de Japira - 2014**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 7/2014**



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - EDUCAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0025	SABONETE 90 GRS	Marca: MOTIVUS	Quantidade: 120,00		Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,05			
	1		1,00			
Lote: 0001	Item: 0026	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO 1ª LINHA	Marca: BIGODE	Quantidade: 200,00		Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,55			
	1		4,52			
Lote: 0001	Item: 0027	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	Marca: LIMP'S	Quantidade: 160,00		Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		39,40			
	1		39,35			
Lote: 0001	Item: 0028	TOALHA DE LIMPEZA	Marca: BIGODE	Quantidade: 150,00		Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,60			
	1		3,55			
Lote: 0001	Item: 0029	TOUCAS DESCARTAVEIS	Marca: TALGE	Quantidade: 20,00		Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		13,56			
	1		13,50			
Lote: 0001	Item: 0030	VASSOURA DE NYLON	Marca: D'LOURDES	Quantidade: 200,00		Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,02			
	1		7,00			
Lote: 0001	Item: 0031	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	Marca: CAIPIRA	Quantidade: 200,00		Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		13,47			
	1		13,45			
Lote: 0001	Item: 0032	ESPONJA INOXIDAVEL	Marca: RELUX	Quantidade: 200,00		Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,89			
	1		1,85			

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO  
Pregoeiro

MARCIO HONORIO GONCALVES  
Membro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA  
VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA





# Município de Japira - 2014

## Mapa da Licitação

Pregão 7/2014

Data abertura: 14/05/2014

Data julgamento: 14/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>				
001	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	L	1.400,00	1,84 * ANCHIETA
002	ALCOOL 1 LITRO	CX	150,00	40,08 * COCAMAR
003	ALCOOL GEL " 5 LITROS"	GL	150,00	45,80 * DA ILHA
004	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	200,00	8,02 * PLASMERC
005	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML	CX	100,00	74,55 * CRISTAL COPO
006	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML	CX	100,00	65,05 * CRISTAL COPO
007	DESINFETANTE 5 LITROS	GL	200,00	9,67 * ANCHIETA
008	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GL	150,00	14,63 * YPÉ
009	EMBALAGEM PLASTICA 7 LITROS	UNID	150,00	3,25 * ITALY
010	ESCOVA SANITARIA	UNID	150,00	5,00 * RODOVÁS
011	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNID	200,00	1,45 * FORT LIMPS
012	ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08	FRD	45,00	25,65 * Q' LUSTRO
013	FLANELA BRANCA	UNID	200,00	2,00 * LUCY
014	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNID	160,00	2,00 * SUPER CLEAN
015	LUSTRA MOVEIS	CX	30,00	43,80 * YPÉ
016	LUVA DE BORRACHA (P)	PAR	150,00	3,40 * MUCAMBO
017	LUVA DE BORRACHA (M)	PAR	150,00	3,40 * MUCAMBO
018	LUVA DE BORRACHA (G)	PAR	150,00	3,75 * MACAMBO
019	MULTI USO 500 ML	UNID	200,00	2,90 * Q'BOA
020	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10 CM	FRD	200,00	18,65 * SIRIUS
021	ROLO DE BORRACHA COLORIDA	UNID	150,00	7,50 * RODOVÁS
022	RODO DE BORRACHA COLORIDA	UNID	150,00	8,10 * RODOVÁS
023	SABÃO DE PEDAÇO	PCT	120,00	4,00 * ALPES
024	SABÃO EM PÓ 01 KG	UNID	300,00	5,00 * GUANABARA
025	SABONETE 90 GRS	UNID	120,00	1,00 * MOTIVUS
026	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO 1ª LINHA	UNID	200,00	4,52 * BIGODE
027	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	CX	160,00	39,35 * LIMP'S
028	TOALHA DE LIMPEZA	UNID	150,00	3,55 * BIGODE
029	TOUCAS DESCARTAVEIS	PCT	20,00	13,50 * TALGE
030	VASSOURA DE NYLON	UNID	200,00	7,00 * D'LOURDES
031	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNID	200,00	13,45 * CAIPIRA

CNPJ: 01.942.494/0001-96 - RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMB - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 r





Município de Japira - 2014  
Mapa da Licitação  
Pregão 7/2014

Equipam

Data abertura: 14/05/2014      Data julgamento: 14/05/2014      Data homologação:

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
032 ESPONJA INOXIDAVEL	UNID	200,00	1,85 *	RELUX

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR  
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

62.661,25

CNPJ: 01.942.494/0001-96 - RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 r







# Município de Japira - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 7/2014



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34684-5 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			CNPJ: 01.942.494/0001-96		Telefone: (43)3563-1724	Status: Habilitado	62.661,25	
Lote 001 - Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA								62.661,25
001	1945 AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	L	1.400,00	Habilitado	ANCHIETA	1,84	2.576,00	*
002	1946 ALCOOL 1 LITRO	CX	150,00	Habilitado	COCAMAR	40,08	6.012,00	*
003	1947 ALCOOL GEL " 5 LITROS"	GL	150,00	Habilitado	DA ILHA	45,80	6.870,00	*
004	2681 BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNI	200,00	Habilitado	PLASMERC	8,02	1.604,00	*
005	1949 COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML	CX	100,00	Habilitado	CRISTAL COPO	74,55	7.455,00	*
006	1950 COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML	CX	100,00	Habilitado	CRISTAL COPO	65,05	6.505,00	*
007	1951 DESINFETANTE 5 LITROS	GL	200,00	Habilitado	ANCHIETA	9,67	1.934,00	*
008	1952 DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GL	150,00	Habilitado	YPÉ	14,63	2.194,50	*
009	1953 EMBALAGEM PLASTICA 7 LITROS	UNI	150,00	Habilitado	ITALY	3,25	487,50	*
010	1954 ESCOVA SANITARIA	UNI	150,00	Habilitado	RODOVÁS	5,00	750,00	*
011	1955 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNI	200,00	Habilitado	FORT LIMPS	1,45	290,00	*
012	1956 ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08	FR	45,00	Habilitado	Q'LUSTRO	25,65	1.154,25	*
013	1957 FLANELA BRANCA	UNI	200,00	Habilitado	LUCY	2,00	400,00	*
014	1958 LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNI	160,00	Habilitado	SUPER CLEAN	2,00	320,00	*
015	1959 LUSTRA MOVEIS	CX	30,00	Habilitado	YPÉ	43,80	1.314,00	*
016	1960 LUVA DE BORRACHA (P)	PAR	150,00	Habilitado	MUCAMBO	3,40	510,00	*
017	1961 LUVA DE BORRACHA (M)	PAR	150,00	Habilitado	MUCAMBO	3,40	510,00	*
018	1962 LUVA DE BORRACHA (G)	PAR	150,00	Habilitado	MACAMBO	3,75	562,50	*
019	1963 MULTI USO 500 ML	UNI	200,00	Habilitado	Q' BOA	2,90	580,00	*
020	1964 PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10 CM	FR	200,00	Habilitado	SIRIUS	18,65	3.730,00	*
021	1965 ROLO DE BORRACHA COLORIDA	UNI	150,00	Habilitado	RODOVÁS	7,50	1.125,00	*
022	1966 RODO DE BORRACHA COLORIDA	UNI	150,00	Habilitado	RODOVÁS	8,10	1.215,00	*
023	1967 SABÃO DE PEDAÇO	PCT	120,00	Habilitado	ALPES	4,00	480,00	*
024	1968 SABÃO EM PÓ 01 KG	UNI	300,00	Habilitado	GUANABARA	5,00	1.500,00	*
025	1969 SABONETE 90 GRS	UNI	120,00	Habilitado	MOTIVUS	1,00	120,00	*
026	1970 SACO DE LIMPEZA ALVEJADO 1ª LINHA	UNI	200,00	Habilitado	BIGODE	4,52	904,00	*
027	1971 SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	CX	160,00	Habilitado	LIMP'S	39,35	6.296,00	*
028	1972 TOALHA DE LIMPEZA	UNI	150,00	Habilitado	BIGODE	3,55	532,50	*
029	1973 TOUCAS DESCARTAVEIS	PCT	20,00	Habilitado	TALGE	13,50	270,00	*
030	1974 VASSOURA DE NYLON	UNI	200,00	Habilitado	D'LOURDES	7,00	1.400,00	*
031	1975 VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNI	200,00	Habilitado	CAPIRA	13,45	2.690,00	*
032	1976 ESPONJA INOXIDAVEL	UNI	200,00	Habilitado	RELUX	1,85	370,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>62.661,25</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR.



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos catorze (14) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e catorze (2014), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente á aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento da Secretaria de Educação, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, representada pela Sra. VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA. Às 13h40min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, a Pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, e conferida a documentação da proposta, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA. Em seguida foi lido o CD da empresa com o arquivo da proposta de preços da proponente no programa EsCP, sendo apresentada pela proponente o valor global de R\$ 62.842,65 (sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Às 14h00min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa apresentou o lance inicial no Item 001 do Lote 001, no valor de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), apresentando a 1ª rodada no valor de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), sendo a empresa considerada vencedora do Item 001 do Lote 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente e conferida a documentação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

considerada HABILITADA. Na sequencia seguiu-se a fase de lances verbais. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, vencedora dos Itens 001 aos 032 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 62.661,25 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 62.661,25 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto á empresa RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 62.661,25 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

MARCIO HONÓRIO GONÇALVES  
Equipe de Apoio

REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 19 de maio de 2014.

DA: PREGOEIRA – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ**, para análise da documentação apresentada e parecer de julgamento para futura homologação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 007/2014-PMJ.**

### FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 19 de maio de 2014, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n° 007/2014-PMJ, teve a sua tramitação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ  
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 20 de maio de 2014.

  
**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento da Secretaria de Educação, à empresa: RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, vencedora dos Itens 001 aos 032 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 62.661,25 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 62.661,25 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 007/2014-PMJ.

Japira, 23 de maio de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento da Secretaria de Educação, á empresa: RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, vencedora dos Itens 001 aos 032 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 62.661,25 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 62.661,25 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 007/2014-PMJ.

Japira, 23 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE

JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR

MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Date: 2014.05.29 09:19:51 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 013/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, objetivando a **aquisição de materiais de higiene e limpeza destinado ao uso do Departamento de Educação**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, com sede na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, sito à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, Cep: 84.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.942.494/0001-96**, representada por sua Sócia/Administrativa, Sra. **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **618.476.079-34** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.494.592-4-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao do Departamento de Educação, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001 aos 032 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 62.661,25 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos), referente aos itens 001 aos 032 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0005.2024 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00800-00000 – Recursos Ordinários Livres; 12.361.0005.2025 – Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00850-00102 – Fundeb 40%; 12.361.0005.2027 – Salário Educação; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00920-00107 – Salário Educação; 12.361.0005.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 01170-00000 – Recursos Ordinários Livres; 001180-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB; 001190-00104 – Demais impostos Vinculados à Educação Básica; 002 – ENSINO INFANTIL; 12.365.0005.2036 – Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 001600-00102 – Fundeb 40%; 12.365.0005.2038 – Manutenção do Ensino Infantil; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 01720-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01730-00103 – 5% Sobre Impostos Vinculados à Educação Básica; 01740-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 01 (uma) hora após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 01 (uma) hora, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

*[Handwritten signatures]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

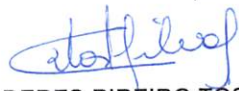
Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 26 de maio de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA  
Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



EXTRATO do CONTRATO Nº 013/2014-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA.  
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao do Departamento de Educação, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 62.661,25 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos), referente aos itens 001 aos 032 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 26 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA  
Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.05.29 08:18:14 -03'00'